



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA (Do Sr. Léo Moraes)

Requer visita técnica dessa Comissão de Minas e Energia destinada a fazer observação *in loco* nas unidades de distribuição de energia elétrica no Estado de Rondônia com vistas a verificar a real situação do fornecimento de energia elétrica na região, bem como viabilizar a propositura de medidas legislativas eficazes para mitigar o risco de “apagão” de energia elétrica.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, consoante o disposto no artigo 38 c/c o artigo 117, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **visita técnica dessa Comissão de Minas e Energia destinada a fazer observação in loco nas unidades de distribuição de energia elétrica no Estado de Rondônia com vistas a verificar a real situação do fornecimento de energia elétrica na região**, bem como viabilizar a propositura de medidas legislativas eficazes para mitigar o risco de “apagão” de energia elétrica.

JUSTIFICAÇÃO



* CD 2 1 8 8 8 0 3 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Brasil assiste atônito à crise energética sofrida pela população do Estado do Amapá.

A interrupção do fornecimento de energia elétrica naquele estado se estendeu por mais de 30 trinta dias e, ainda hoje gera transtornos e insegurança para a população.

Essa situação ainda gera prejuízos e afetou, entre outros, o abastecimento de água, a compra e o armazenamento de alimentos, serviços de telefonia e de internet. Cerca de 750 mil pessoas, o que representa 89% da população do estado, ficaram sem energia. A situação foi se complicando até ficar fora de controle, gerando indignação entre os habitantes com uma onda de protestos pelo retorno da energia e pela responsabilização dos culpados. Até mesmo as eleições municipais em Macapá foram adiadas em razão da falta de energia.

Esses fatos acendem a luz de alerta em toda a Região Norte do Brasil, cujos estados, apesar de, no conjunto, gerarem mais energia do que consomem¹, possuem histórico de apagões recorrentes². Segundo relatório do Instituto de Defesa do Consumidor – IDEC³, de 2018, a Região Norte apresenta os piores resultados quanto à qualidade do fornecimento de energia elétrica. O trecho abaixo demonstra a situação:

A região Norte tem um DEC apurado médio de 32 horas e atende 5 milhões de unidades consumidoras. O Estado do Acre apresenta o pior desempenho na região, com DEC apurado médio de 48 horas. Porém, é importante salientar que, com exceção de Pará e Amazonas, todos os outros estados ultrapassaram o DEC limite médio. O DEC limite médio da região é de 31 horas, entretanto, a Energisa Amazonas detém o maior DEC limite médio do Brasil, 48 horas.

¹ <https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-160/topico-168/Anu%C3%A1rio%20Estat%C3%ADstico%20de%20Energia%20El%C3%A9trica%202020.pdf>

² https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2018/10/19/internas_economia,998546/ons-investiga-apagao-que-deixou-parte-da-regiao-norte-sem-luz-na-quint.shtml

³ https://idec.org.br/sites/default/files/qualidade_setor_eletrico_brasil.pdf





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Naquele ano, o Centro-Oeste teve DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) apurado médio de 23 horas; o Sudeste, de 10 horas; o Sul, de 13 horas; e o Nordeste, de 15 horas. Assim, nenhuma região do Brasil tem tanto tempo de interrupção no fornecimento de energia quanto a Região Norte.

Assim, é necessário que a Comissão de Minas e Energia acompanhe de perto a real situação do fornecimento de energia elétrica pelas distribuidoras da Região Norte, especificamente no Estado de Rondônia porque existem graves indícios de ocorrer um “apagão” em nosso estado. Essa visita técnica têm o objetivo também de identificar falhas e propor soluções que mitiguem o risco de novos apagões e dos seus consequentes prejuízos, muitas vezes irreparáveis.

O caso do Amapá é um exemplo claro e dramático da péssima qualidade do serviço entregue à população pelas concessionárias de energia elétrica.

Sala das Sessões,

Deputado LÉO MORAES

PODEMOS/RO

